DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.04.13 08:45:12 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015.
EDITAL Nº 12/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015, de 11/03/2015.
TERMO ADITIVO Nº 01/2016, DE 12/04/2016.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, BRÁS DE SARRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa CLINICA SÃO LUCAS S/S, inscrita no CNPJ sob nº 03.379.876/0001-89, sediada na cidade de Monte Alto – SP, à Rua Antonio da Silva, nº 256, Sala 2, neste ato representado por sua sócia-proprietária, GRACE FABIOLA DE OLIVEIRA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 46/2015, de 13/04/2015, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, as alterações das cláusulas segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº46/2015, de 13/04/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"2 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO: Cláusula segunda – O valor mensal do presente contrato é estimado em R$ 6.400,43 (seis mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor anual de R$ 76.805,26 (setenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), estabelecendo-se R$ 106,67 (cento e seis reais e sessenta e sete centavos) hora/profissional"

"6 - DO PRAZO: Cláusula Sexta – O prazo de duração do presente contrato será por mais 12 meses, com início no dia 13 de Abril de 2016 e termino no dia 12 de Abril de 2017, para efeito de prestação dos serviços".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 12 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

BRÁS DE SARRO

CONTRATANTE

CLINICA SÃO LUCAS S/S

GRACE FABIOLA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) SAULO CASEMIRO

RG Nº 32.745.268-7

2)CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

RG Nº 25.269.070-9

Código Localizador: DX00OR73

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015.
EDITAL Nº 12/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015, de 11/03/2015.
TERMO ADITIVO Nº 01/2016, DE 12/04/2016.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, BRÁS DE SARRO, doravante denominada simplesmente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa KAB ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.409/0001-20, com sede a Rua Tabapuã, nº 827, Conj 93, Itaim Bibi, São Paulo – SP, neste ato representado por sua sócia-proprietária, KARINA SCARDELATO E SILVA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 47/2015, de 13/04/2015, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, as alterações das cláusulas segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula segunda (DO PREÇO E DO PAGAMENTO) e sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº47/2015, de 13/04/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"2 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO: Cláusula segunda – O valor mensal do presente contrato é estimado em R$ 6.400,43 (seis mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor anual de R$ 76.805,26 (setenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), estabelecendo-se R$ 106,67 (cento e seis reais e sessenta e sete centavos) hora/profissional"

"6 - DO PRAZO: Cláusula Sexta – O prazo de duração do presente contrato será por mais 12 meses, com início no dia 13 de Abril de 2016 e termino no dia 12 de Abril de 2017, para efeito de prestação dos serviços".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 12 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

BRÁS DE SARRO

CONTRATANTE

KAB ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER LTDA – EPP

KARINA SCARDELATO E SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) SAULO CASEMIRO

RG Nº 32.745.268-7

2)CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

RG Nº 25.269.070-9

Código Localizador: YK25WJGF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2015
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2016

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 50/2015 DE 13/04/2015.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PIRANGI, CNPJ/MF nº 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, BRAS DE SARRO, CPF/MF nº 005.806.338-29, RG. nº 11.520.659, e na condição de contratada MARIANE FERREIRA DE MENEZES, brasileira, solteira, portadora do CI/RG nº 46.673.864-X/SP., inscrita no CPF/MF sob o nº 381.592.868-05, detentora do PIS nº 20629946633, residente e domiciliada na cidade de Monte Alto., à Rua Augusto Abril, n. 220, no Contrato Administrativo nº 50/2015, celebrado no dia 13/04/2015, com base no Processo Seletivo nº 01/2015, celebrado com fundamento nas disposições do Inciso II, do Artigo 2°, da Lei n° 1.872/08, de 20 de março de 2008, e no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais de Nutricionista junto ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A clausula "PRAZO" do Contrato Administrativo nº 50/2015, de 13/04/2015, com 365

(trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, que tem seu vencimento previsto para 12/04/2016, fica prorrogado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"A duração do presente contrato será pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, iniciando-se em 13 de abril de 2015 e encerrando-se em 12 de Abril de 2017."

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais

Pirangi, 12 de abril 2016.

BRAS DE SARRO

RG nº 11.520.659

Prefeito Municipal Pirangi

Contratante

Mariane Ferreira Menezes

RG nº 46.673.864-X/SP

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

CPF nº 086.611.648-69

2) Saulo Casemiro

RG nº 32.745.268-7

CPF nº 299.538.188-94

Código Localizador: SCK/VSIY